DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro

Telefone

77 3451-4300

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 671, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 361 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE F´RIAS E ESTABELECE OUTRS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 515, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 537, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 539, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRS PROVIDÊNCIAS.

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 355, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 671, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. CLEIDILENE VILAS BOAS FROTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 19/11/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126435** e o código CRC **85550D1E**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008397/2026-00	SEI nº 00000126435

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Processo Administrativo Disciplinar nº 249/2025, que culminou na aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 9010683, conforme decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor público **Sr. RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 9010683, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Plantonista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 19/11/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126632** e o código CRC **FF411448**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008411/2026-67	SEI nº 00000126632

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOCIARA SILVA SOUZA CARVALHO** , com nº de matrícula **100544**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do dia **04/01/2027** a **02/02/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 18/11/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000123467** e o código CRC **10BAC8A5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007618/2026-14	SEI nº 00000123467

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FLAVIA XAVIER DE SOUZA,** com nº de matrícula **9006410,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A),** licença maternidade por um período de **31/10/2026** a **28/04/2027**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 31/10/2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 18/11/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000123954** e o código CRC **912F749B**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007985/2026-18	SEI nº 00000123954

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração da portaria de nº 364, de 13 de novembro de 2026, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) "29/03/2027, e retroagindo seus efeitos para o dia 29/03/2027 "

Leia-se:

(...) " 30/04/2027, e retroagindo seus efeitos para o dia 01/11/2026".

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 18/11/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125878** e o código CRC **1316F969**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008058/2026-15	SEI nº 00000125878

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede licença para tratar de interesse particular a servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora interessada;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **REJANE MENEZES SANTOS**, ocupante do cargo de professora, lotada na Creche Eni Alves Santana, **Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração**, pelo período de **20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2028**, nos termos do art. 99 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **20 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 19/11/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126436** e o código CRC **729B4072**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008400/2026-87	SEI nº 00000126436

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECADM/GAB - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 515, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa servidores para comissão com atribuição de levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Administração".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da Comissão, que terá como atribuição realizar levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

Presidente:

ALDO JONAS DA SILVA RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 9013006;

Membros:

EUDIMIRAR DONATO SOBRINHO - MATRÍCULA Nº 9012123;

JULIO KENNEDY ROCHA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 9009014;

IONARA PEREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 9011054.

Art. 2º. O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, com encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000120158** e o código CRC **7026230C**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007838/2026-48	SEI nº 00000120158

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **VILSON MASCARENHAS DA SILVA JUNIOR**, com nº de matrícula **9008453**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PARQUE DA CIDADE,** do dia **28/12/2026** a **06/01/2027** e **28/06/2027** a **17/07/2027,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125689** e o código CRC **12A503B5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008292/2026-42	SEI nº 00000125689

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **FLÁVIO DA SILVA GOMES**, com nº de matrícula **9001344**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** do dia **04/01/2027** a **02/02/2027,** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125774** e o código CRC **06D2F9D0**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008314/2026-74	SEI nº 00000125774

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 537, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO PEREIRA DE SOUZA**, com nº de matrícula **9003507**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **COORD. DE FISCAL. E INSP. MUNICIPAL,** do dia **04/01/2027** a **02/02/2027,** referente ao período aquisitivo de **2026/2027**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125767** e o código CRC **ED51F745**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008313/2026-20	SEI nº 00000125767

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS RAMONNY FERNANDES BALIZA**, com nº de matrícula **300028**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA,** do dia **16/11/2026** a **15/12/2026,** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125786** e o código CRC **C0A92C65**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006877/2026-28	SEI nº 00000125786

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 539, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARYCILENE MARQUES LIMA SILVA DE SOUZA**, com nº de matrícula **9004302**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **COORD. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO,** do dia **04/01/2027** a **02/02/2027,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125940** e o código CRC **D27F6001**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008230/2026-31	SEI nº 00000125940

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS FILIPE ALVES PEREIRA**, com nº de matrícula **9006545**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **COORD. PREST. CONTAS CONVÊNIO,** do dia **10/12/2026** a **29/12/2026,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126092** e o código CRC **373EB3FD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000004314/2026-03	SEI nº 00000126092

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 541, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS**, com nº de matrícula **900035**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** do dia **07/12/2026** a **16/12/2026, 15/02/2027** a **24/02/2027** e **14/06/2027** a **23/06/2027,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084, de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 19/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126250** e o código CRC **D0B6A7B8**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008343/2026-36	SEI nº 00000126250

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **João Batista de Souza Paes**, com nº de matrícula **400239**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** do dia **07/12/2026 a 05/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126041** e o código CRC **B3ED11E6**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007528/2026-23	SEI nº 00000126041

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidora pública municipal e estabelecem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **ADALBERTO ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, estará de férias pelo período de 23/11/2026 a 12/12/2026, conforme Portaria nº 647, de 11 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 3755 de 13/11/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal, **JOILMA BOA SORTE DA SILVA**, ocupando o Cargo de Agente de RH, para responder pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, durante o período compreendido em 23/11/2026 a 12/12/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 19/11/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126450** e o código CRC **6F39B4E9**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008398/2026-46	SEI nº 00000126450

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SME/GAB - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Por erro material verificado na **PORTARIA Nº 355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026**, que "Concede transferência de servidora, com ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial do Município, fica retificado o seu **art. 4º**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Permanecem **inalteradas as demais disposições** da Portaria nº 355, de 11 de novembro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lajucy Rodrigues Donato**, **Secretária Municipal de Educação**, em 19/11/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126452** e o código CRC **75149ED7**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008400/2026-87	SEI nº 00000126452

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3759 - Extra.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3759

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 19/11/2026 22:31:37 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

5410a59aef228dc6cedeff2377a821add42a34b467e94c66baee9eea17b0e10e

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.